



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA S/N — FONE (0182) 73 1333 — CEP-19.160

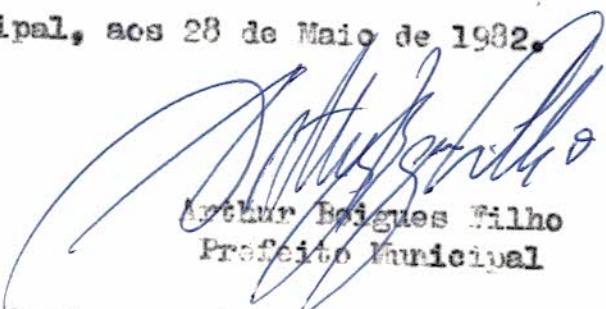
LEI Nº 1.316/82.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

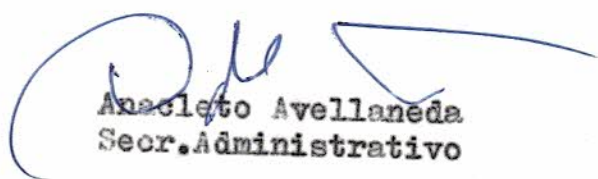
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Especial no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).
- Artigo 2º - O crédito referido no artigo anterior destina-se ao pagamento de uma faixa de terras a ser desapropriada, situada no prolongamento da Rua 7 de Setembro, entre a Rua D. Pedro I e o Bico Estrada da Amizade.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 28 de Maio de 1982.


Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
na data supra.


Anacleto Avellaneda
Secr. Administrativo